



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento para os Direitos Sociais

Divisão para a Intervenção Social

3493 5.1.8

14/10/21

Exmo. Senhor Presidente
Junta Freguesia do Lumiar
Dr. Pedro Filipe Mota Simões Delgado Alves
Rua Alameda das Linhas de Torres, Nº156, Lisboa
1750-149 - Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência

OF/879/DIS/DDS/CML/21

Data

2021-10-07

Assunto: Envio do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia do Lumiar -
Proposta Nº496/2021

Envio do original do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia do Lumiar, no âmbito das alterações às regras do Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES) – Vertente Agregados Familiares, com vista a permitir a mobilização de saldos entre os seus diversos regimes, incluindo nos relativos aos seus regimes extraordinários de apoio no âmbito da Pandemia de Covid-19 e que constituem parte Integrante do Programa Municipal “Lisboa Protege”.

Com os melhores cumprimentos

A Directora

Cláudia Prazeres

IM



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia do Lumiar, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa - Agregados Familiares

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representado pelo Sr. Vereador Manuel Grilo, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Sociais nos termos do Despacho n.º 99/P/2017, republicado e com a redação conferida pelo Despacho n.º 56/P/2021, de 12 de abril, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1420, de 6 de maio;

E

A **Freguesia do Lumiar** com sede na Alameda da Linha de Torres, 156, 1750-149 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508 415 110, representada pelo Senhor Presidente da Junta, Pedro Filipe Mota Simões Delgado Alves.

Ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 07 de Maio de 2018 é feito o presente aditamento, que se traduz na introdução de uma Cláusula 9ª.-C, com a redação seguinte:

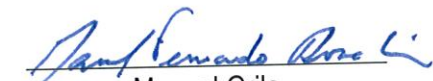
Cláusula 9ª.-C

A Freguesia dará execução aos regimes extraordinários de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia de COVID-19, nos termos aprovados para o efeito pela Assembleia Municipal de Lisboa na sua Proposta n.º 496/CM/2021, de 20 de Julho.

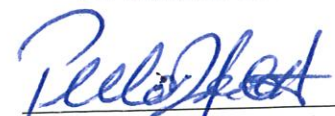
Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Freguesia e dois exemplares na posse da CML.

Lisboa, 13 de Set. de 2021

Pelo Município de Lisboa
O Vereador


Manuel Grilo

Pela Freguesia
O Presidente da Junta


Pedro Filipe Mota Simões Delgado Alves